



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/05/2020 | Edição: 89 | Seção: 1 | Página: 54

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quarta Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.475, DE 11 DE MAIO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. EMPRESA: LEMOS & RAGO LTDA - CNPJ: 17226994000161

PRODUTO - (LOTE): GEL HIGIENIZANTE - MÃOS LIMPAS(TODOS);

TIPO DE PRODUTO: COSMÉTICO

EXPEDIENTE Nº: 1395212/20-9

ASSUNTO: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO: RECOLHIMENTO

SUSPENSÃO - COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, FABRICAÇÃO, PROPAGANDA, USO

MOTIVAÇÃO: CONSIDERANDO A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO SEM REGISTRO INFRINGINDO O ART 12 DA LEI 6360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976 E TENDO EM VISTA O PREVISTO NOS ARTS 6º, 7º E INCISO I DO ART. 67 DA LEI 6360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.